

## **LEI n° 388**

Autoriza aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão “Chevrolet”, para seus serviços, podendo, para tanto, despendar até a importância de Cr\$1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

§ 1º - Para atender à despesa constante do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado dar aplicação à dotação 8-63-2, constante da Lei Orçamentária do exercício de 1962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de Outubro de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal